

## STF deve julgar possibilidade de anular acordos de delações dia 17

O Estado pode firmar acordo com colaborador e depois desistir? Essa é uma das questões que o Supremo Tribunal Federal começa a responder, dia 17 próximo, quando [inicia o julgamento](#) do pedido de rescisão, pela Procuradoria-Geral da República, da colaboração feita por acionistas e executivos da JBS.



A defesa alega que cumpriu sua parte. A PGR invoca

supostas omissões como pagamento feito ao senador **Ciro Nogueira**, a contratação do ex-procurador da República, **Marcelo Miller** e a prática de *insider trading* — que seria o uso de informações privilegiadas no mercado financeiro. Os advogados repelem: apresentam o anexo da delação apresentado sobre **Ciro Nogueira**, documentos indicando que **Miller** não trabalhou na empresa e que não faziam a menor ideia de quando ocorreria a homologação do acordo.

Segundo o advogado de **Joesley Batista**, **André Callegari**, não houve omissão. "Não havia nenhum fato ilícito a ser informado quanto à conduta do ex-procurador **Marcelo Miller**, o que foi depois confirmado pela Justiça e pelo próprio **Janot**, e todos os anexos sobre os políticos foram entregues dentro do prazo acordado com a PGR", afirma.

### Manobra

O pedido de rescisão do então procurador-geral **Rodrigo Janot** foi uma manobra para salvar sua gestão. Para impedir a indicação e nomeação de **Raquel Dodge**, adversária de seu grupo político, **Janot** acreditou ter forças para derrubar o presidente **Michel Temer**. Depois de estimular a delação, que vinha sendo criticada, o procurador-geral achou que recuperaria o prejuízo perdido anunciando a rescisão — o que só poderia ser determinado pelo STF.

Em seu desvario, depois de atirar no presidente da República, **Janot** investiu contra os ministros do Supremo, dizendo ter descoberto "fatos gravíssimos" em relação a eles. A insinuação era de corrupção. Com o acesso às gravações, constatou-se também nesse caso, que o PGR inventava acusações para calçar seus objetivos pessoais.

### **Lealdade processual**

Desde o pedido de rescisão de Janot, o número de delações premiadas caiu verticalmente. A ideia de que um colaborador, em troca de benefícios, possa confessar erros próprios e alheios — e, depois do contrato assinado, descubra que só fez produzir provas contra si próprio, fez essa ferramenta de combate à corrupção entrar em compasso de espera.

Desde que foi fechada a colaboração da JBS com a PGR já foram abertos cerca de 100 inquéritos e ações penais a partir do material entregue pelos colaboradores. Segundo os advogados, foram apresentados mais de 4 mil documentos encaminhados a autoridades em todo o país, além de centenas de depoimentos.

Os empresários também aceitaram pagar cerca de R\$ 11 bilhões em multas, o valor mais alto já registrado para acordos deste tipo. "Esse julgamento é maior que Joesley, Wesley ou mesmo a PGR. É o momento de o país reafirmar o instrumento da colaboração premiada pelos seus benefícios no combate à criminalidade", afirma o advogado **Eugênio Pacelli**, que representa Wesley Batista.

Na mesma linha, o advogado André Luís Callegari, defensor de Joesley, afirma que está em jogo a segurança jurídica das colaborações premiadas. "O Estado não pode rasgar um acordo feito com um cidadão que cumpriu sua parte", defende. "Se isso acontecesse, seria o fim das colaborações premiadas e de tudo o que elas construíram nos últimos anos", completa.

### **Date Created**

08/06/2020